

PUBLICAÇÃO OFICIAL – COMISSÃO DISCIPLINAR STJD/LNB/NBB CAIXA.

RESULTADO DE JULGAMENTOS – SESSÃO DO DIA 02/05/2024

REALIZADA POR VÍDEO CONFERÊNCIA / GRAVAÇÃO INTEGRAL À DISPOSIÇÃO – LNB

Processo nº 251/2.024, denúncia oferecida contra **ESTEBAN MIGUEL ASTROVEN BIEDUNCOVICH**, preparador físico da Entidade de Prática Desportiva Esporte Clube Pinheiros, tipificação nos autos artigo 258, §2, Inciso II, do CBJD; Ocorrência disciplinar durante o Jogo nº 333, entre as Entidades de Prática Desportiva Botafogo de Futebol e Regatas e Esporte Clube Pinheiros, realizado no Rio de Janeiro, RJ, no dia 10/04/2024, Torneio NBB16, competição administrada pela Liga Nacional de Basquete.

Os fatos e documentos foram relatados e enviados pelo Departamento Gerência Técnica Operacional da LNB e devidamente autuados e encaminhados à MD Procuradoria STJD para apreciação, resultando na referida R.Denúncia que consta dos autos. Audiência de Instrução e Julgamento integralmente gravada. "link" / acesso disponível na secretaria da E. Junta, sede Liga Nacional de Basquete.

Audidores participantes: Relatora auditora sorteada, Dra. Raquel Lima, Dr. Renato Negrini, Dr. Eduardo Berol, Dra. Alessandra Silva e auditor presidente, Dr. José Luiz Lana Mattos.

Pela Procuradoria respondeu o Procurador do STJD, Dr. Giulio Zanone, autor da peça inaugural de acusação. A Procuradoria se manifestou nos termos do artigo 125 do CBJD.

Pelo polo passivo: Presentes denunciado, Sr. Esteban Miguel Astroven Bieduncovich, ouvido em depoimento pessoal, art. 124, Inciso IV, do CBJD, e advogado constituído pelo denunciado, Sr. Felipe Ezabella, OAB/SP nº 182.591, que se manifestou nos termos do art 125, do CBJD.

Dos trabalhos de secretaria da Comissão Disciplinar STJD este encarregada a Srta. Thainá Santos, secretária.

Ao final do julgamento do Processão nº 251/2024 a Comissão Disciplinar decidiu, pela unanimidade dos votos dos auditores, **ABSOLVER** o Sr. Esteban Miguel Astroven Bieduncovich, do que tipificado pela MD Procuradoria STJD.

Sem manifestações recorrentes, trânsito em julgado em 03 (três) dias.

A intimação formal deste ato, Audiência de Instrução e Julgamento desta data, a ser efetivada por publicação oficial no site da Entidade Administradora do Desporto, Liga Nacional de Basquete e por intimação direta aos envolvidos, via digital.

Para eventual Recurso Voluntário nos termos legais, obrigatória a juntada de preparo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), depósito prévio, comprovante acostado à peça recorrente, dados para o referido depósito bancário em favor da Liga Nacional de Basquete, Departamento Financeiro: Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S.A - Agência: 0067, Conta corrente: 38828-0.

A MD Procuradoria do STJD, nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, está isenta de recolhimentos.

Processo nº 252/2.024, denúncia oferecida contra **ESTEBAN MIGUEL ASTROVEN BIEDUNCOVICH**, preparador físico da Entidade de Prática Desportiva Esporte Clube Pinheiros, tipificação nos autos artigo 223 c/c artigo 228, e artigo 191, Inciso III c/c artigo 258, todos do CBJD.

Ocorrência disciplinar durante o Jogo nº 341, entre as Entidades de Prática Desportiva C R Vasco da Gama e Esporte Clube Pinheiros, partida realizado no Rio de Janeiro, RJ, no dia 13/04/2024, Torneio NBB16, competição administrada pela Liga Nacional de Basquete.

Os fatos e documentos foram relatados e enviados pelo Departamento Gerência Técnica Operacional da LNB e devidamente autuados e encaminhados à MD Procuradoria STJD para apreciação, resultando na referida R.Denúncia que consta dos autos. Audiência de Instrução e Julgamento integralmente gravada. "link" / acesso disponível na secretaria da E. Junta, sede Liga Nacional de Basquete.

Audidores participantes: Relatora auditora sorteada, Dra. Raquel Lima, Dr. Renato Negrini, Dr. Eduardo Berol, Dra. Alessandra Silva e auditor presidente, Dr. José Luiz Lana Mattos.

Pela Procuradoria respondeu o Procurador do STJD, Dr. Giulio Zanone, autor da peça inaugural de acusação. A Procuradoria se manifestou nos termos do artigo 125 do CBJD.

Pelo polo passivo: Presentes o denunciado, Sr. Esteban Miguel Astroven Bieduncovich, ouvido em depoimento pessoal, art. 124, Inciso IV, do CBJD e o advogado constituído pelo denunciado, Sr. Felipe Ezabella, OAB/SP nº 182.591, que se manifestou nos termos do art 125, do CBJD.

Dos trabalhos de secretaria da Comissão Disciplinar STJD este encarregada a Srta. Thainá Santos, secretária.

Ao final do julgamento do Processão nº 251/2024 a Comissão Disciplinar decidiu **CONDENAR**, pela maioria dos votos dos auditores o Sr. Esteban Miguel Astroven Bieduncovich, acolhendo o que tipificado pela MD Procuradoria STJD, à pena de multa pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e à pena de 01 (uma) partida de suspensão, nos termos do art. 191, Inciso III, do CBJD. Requerido pela MD Procuradoria, através do Procurador Dr. Giulio Zanone Eugenio, pela juntada aos autos o V. Acórdão — R. Voto vencedor da autoria do Auditor Dr. Eduardo Beroldo Costa, encarregado, dentro do prazo legal de 48 horas. Sem manifestações recorrentes, nos termos do CBJD, trânsito em julgado no prazo de 03 (três) dias.

A intimação formal deste ato, Audiência de Instrução e Julgamento desta data, a ser efetivada por publicação oficial no site da Entidade Administradora do Desporto, Liga Nacional de Basquete e por intimação direta aos envolvidos, via digital.

Para eventual Recurso Voluntário nos termos legais, obrigatória a juntada de preparo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), depósito prévio, comprovante acostado à peça recorrente, dados para o referido depósito bancário em favor da Liga Nacional de Basquete, Departamento Financeiro: Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S.A - Agência: 0067, Conta corrente: 38828-0.

A MD Procuradoria do STJD, nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, está isenta de recolhimentos.

São Paulo, 03 de maio de 2.024.



José Luiz Lana Mattos
Comissão Disciplinar STJD/LNB. Auditor
Presidente.